

RESULTADO RANKING DOUTORADO

Outubro 2023

Classificação	Nome do candidato	Nota final
1o	Emanuelle de Oliveira Silva	137,4
2o	Ludmila Mendes	107,2
3o	João Vitor Souza	103,8
4o	Gabriela Tavares	96,3
5o	Tiago de Castro Hardy	91,9
6o	Dayane Felix Andrade	87,3
7o	Tamara Nunes Pereira	80,4
8o	Luiz Carlos de Oliveira Ferreira	61,3
9o	Isadora Campos	59,6
10o	Carla Viviane da Silva Angelo	59,4
11o	Talita Lessa Melo	55,4
12o	Marina Silva Seabra da Rocha	55,2
13o	Tatiana Pimentel Barbosa	50,6
-	Bárbara Anne Dalla Vechia Konzen	Desclassificada por descumprimento do VI do Art. 6 da Resolução 006/2019.
-	Gilliard Souza Ribeiro	Desclassificado por descumprimento dos incisos III do Art 5 e V do Art. 6 da Resolução 006/2019.
-	Thayssa Barbosa da Silva Neves	Desclassificado por descumprimento dos incisos III do Art 5 e V do Art. 6 da Resolução 006/2019.

NOTAS DE ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO:

(1) A avaliação das publicações considerou somente produção quadrienal até outubro de 2023, momento da entrega dos documentos, conforme estabelecido no inciso II do Art 5. da Resolução 006/2019/PPG-APCS, que regulamenta os critérios para concessão de bolsas do PPG-APCS.

(2) Consideraram-se na pontuação, os artigos aceitos para publicação em Periódicos. Para os anais de congresso, considerou-se o aceite para publicação somente no caso de o trabalho já ter sido apresentado e se ter incluído na documentação o comprovante do artigo completo.

(3) A publicação de resumos não foi considerada, pois sua pontuação não está prevista na supracitada resolução.

(4) A Resolução 006/2019 foi elaborada antes da nova classificação dos periódicos pela Plataforma Sucupira (divulgada oficialmente apenas em dezembro de 2022) que criou novas classes, ampliando a categoria A para quatro níveis (A1, A2, A3 e A4). Neste contexto, muitos periódicos que, no momento da elaboração da resolução eram classificados como B1 e B2, passaram para A3 e A4. A comissão considerou importante, portanto, diferenciar a pontuação dos periódicos A1 e A2 daqueles que são A3 e A4; para os primeiros considerou-se 50 pontos, para os segundos 40 pontos.

(5) A Resolução 006/2019 prevê a pontuação apenas da publicação com parceria de docentes do PPG-APCS. A comissão entende a importância deste critério, visto que na avaliação do programa apenas é pontuada a produção discente com participação de docentes do programa. Contudo, a fim de valorizar o discente com boa produção, considerou também a produção sem docentes do programa (neste caso com pontuação menor):

- a. Periódicos A1 e A2 **sem parceria de docentes da PPG-APCS**: 40 pontos;
- b. Periódicos A3 e A4 **sem parceria de docentes da PPG-APCS**: 30 pontos;
- c. Periódicos B **sem parceria de docentes da PPG-APCS**: 20 pontos;
- d. Artigo eventos / capítulo livro com ISBN / livro com ISBN / periódicos C **sem parceria de docentes da PPG-APCS**: 8 pontos.